5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

INSTITUIÇÃO PARCIAL DE CONDOMÍNIO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

☐ 1. Escritura Pública ou Instrumento Particular de Instituição de Condomínio, subscrito por todos proprietários.

IMPORTANTE

☐ 1. Em se tratando de instrumento particular, deverá conter a qualificação completa inclusive de 2 testemunhas, e estar com firma reconhecida de todos os envolvidos, bem como deverá apresentar fotocópia autenticada da RG e CPF ou CNH de todas as partes

☐ 2. Apresentar os documentos referentes à construção (vide cheklist)

☐ 3. Somente após a apresentação dos documentos acima solicitados é que será verificada a viabilidade ou não do registro/averbação, podendo ser exigidos novos documentos após a análise.

☐ 4. A presente listagem não é definitiva, servindo apenas como roteiro e documentação mínima

☐ 5. Dependendo da análise da documentação e a situação jurídica do imóvel poderá ser

necessária complementação